

Anexo VI
DOCUMENTAÇÃO PARA HERANÇA PROCESSO JUDICIAL
(Resolução SEFAZ nº182/2017)

1) Se Rito Ordinário, Convencional, Comparecer à Repartição Fiscal portando os seguintes documentos originais e cópias simples conforme abaixo:

1.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

- Cópias das guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade, quando houver guia paga no sistema anterior de ITD;
- Cópia da folha de abertura do inventário (onde consta a data da distribuição do processo);
- Cópia das primeiras declarações;
- Cópia do laudo de avaliação judicial (ofícios dos bancos, apuração de haveres, laudo de avaliação do bem imóvel, etc.);
- Cópia da folha de cálculo do contador judicial;
- Cópia da sentença (homologação do cálculo do contador judicial pelo juízo) e cópia de todas as folhas que a sentença mencionar;
- Cópia da certidão de óbito do falecido;
- Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) do falecido ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;
- Cópia do documento de identidade e CPF do falecido;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do falecido;
- Cópia do documento de identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento dos herdeiros;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos herdeiros;
- Certidão da situação cadastral do CPF* dos herdeiros;
- Cópia dos comprovantes de residência dos herdeiros, cônjuge e do inventariante;
- Cópias da escritura pública de partilha inicial (se extrajudicial) ou plano de partilha, sentença do juiz e guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade (se judicial), quando se tratar de sobrepartilha;
- Cópia do testamento (se houver);
- Cópia da folha de abertura do processo de testamento (se houver);
- Caso haja mais de um inventariado, juntar cópia da folha do pedido de averbação do óbito e sentença do juiz (se houver).

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço :
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

1.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do falecido, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cqi.exe

1.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo). Caso o RGI não esteja no nome do falecido, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;
- Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

1.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- Veículos registrados no DETRAN – cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Aeronaves e embarcações – cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;
- Conta corrente, poupança, VGBL, PGBl e outras aplicações financeiras – cópia dos **EXTRATOS NO MÊS DO ÓBITO** (contendo saldo no dia do óbito), separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL) OU ofício do juiz solicitando ao banco a informação do saldo com a respectiva resposta;
- Ações e outros ativos negociados em bolsa – cópia da cotação média da BM&FBOVESPA **NA DATA DO ÓBITO** e cópia da quantidade de ações **NA DATA DO ÓBITO**. Na inexistência de pregão no dia do óbito, apresentar tais comprovantes do dia imediatamente anterior ao qual tenha havido pregão – ou cópia do ofício do juiz solicitando ao banco a informação bem como a respectiva resposta contendo número de ações, cotação e saldo;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do óbito, cópia do IR pessoa jurídica do ano do óbito e anterior e cópia do balanço patrimonial do ano do óbito e anterior;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) – cópia do estatuto social e cópia do livro de ações;

- Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos – cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título);
- Restituição de Imposto de Renda – cópia de documento da Receita Federal que comprove a restituição devida, contendo data e valor.

2) Se Rito Sumário (Arrolamento, Alvará e Adjudicação), Comparecer à Repartição Fiscal portando os seguintes documentos originais e cópias simples conforme abaixo:

2.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

- Cópias das guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade, quando houver guia paga no sistema anterior de ITD;
- Cópia da folha de abertura do inventário (onde consta a data da distribuição do processo);
- Cópia das primeiras declarações;
- Cópia do plano de adjudicação ou plano de partilha ou petição sobre o qual haja sentença ou manifestação da PGE;
- Cópia da certidão de óbito do falecido;
- Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) do falecido ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;
- Cópia do documento de identidade e CPF do falecido;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do falecido;
- Cópia do documento de identidade e CPF cônjuge;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento dos herdeiros;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos herdeiros;
- Certidão da situação cadastral do CPF* dos herdeiros;
- Cópia dos comprovantes de residência dos herdeiros, cônjuge e do inventariante;
- Cópia da Sentença que homologa a partilha e de todas as folhas nela mencionadas;
- Caso haja mais de um inventariado, juntar cópia da folha do pedido de averbação do óbito e sentença do juiz (se houver);
- Cópias da escritura pública de partilha inicial (se extrajudicial) ou plano de partilha, sentença do juiz e guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade (se judicial), quando se tratar de sobrepartilha;
- Cópia do testamento (se houver);
- Cópia da folha de abertura do processo de testamento (se houver).

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

2.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do falecido, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cqi.exe

2.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo). Caso o RGI não esteja no nome do falecido, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;
- Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

2.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- Veículos registrados no DETRAN – cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Aeronaves e embarcações – cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;
- Conta corrente, poupança, VGBL, PGBl e outras aplicações financeiras – cópia dos **EXTRATOS NO MÊS DO ÓBITO** (contendo saldo no dia do óbito), separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL) OU ofício do juiz solicitando ao banco a informação do saldo com a respectiva resposta;
- Ações e outros ativos negociados em bolsa – cópia da cotação média da BM&FBOVESPA **NA DATA DO ÓBITO** e cópia da quantidade de ações **NA DATA DO ÓBITO**. Na inexistência de pregão no dia do óbito, apresentar tais comprovantes do dia imediatamente anterior ao qual tenha havido pregão – ou cópia do ofício do juiz solicitando ao banco a informação bem como a respectiva resposta contendo número de ações, cotação e saldo;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do óbito, cópia do IR pessoa jurídica do ano do óbito e anterior e cópia do balanço patrimonial do ano do óbito e anterior;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) – cópia do estatuto social e cópia do livro de ações;
- Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos – cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título);
- Restituição de Imposto de Renda – cópia de documento da Receita Federal que comprove a restituição devida, contendo data e valor.